

**Ata n.º 18/2019**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA CATORZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZANOVE**

-----  
No dia catorze de agosto do ano de dois mil e dezanove, pelas nove horas e trinta minutos, na Sede da Junta de Freguesia de Terras de Massueime, sita na localidade de Cerejo, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e Francisco Alípio Fernandes. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento que o Senhor Vereador Luís Videira Poço, não ia participar nesta reunião, por se encontrar de férias. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vereador Luís Videira Poço. -----

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

-----  
**A. Apreciação e aprovação da ata nº 17 da reunião ordinária realizada no dia 1 de agosto de dois mil e dezanove**

A ata da reunião ordinária realizada no dia um de agosto de 2019 (ata n.º 17), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

-----  
**B. Período de "Antes da Ordem do Dia";**-----

O Senhor Presidente, Rui Manuel Saraiva Ventura, saudou os presentes e a seguir, de modo particular, cumprimentou o Senhor Presidente da Freguesia de Terras de Massueime, Pedro Ivo Maia Caetano Martins Pires, agradecendo-lhe por receber o Executivo Municipal, mais uma vez, naquela localidade. -----

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao Senhor Presidente da Freguesia de Terras de Massueime, Pedro Ivo Maia Caetano Martins Pires.-----

O Senhor Presidente da Freguesia de Terras de Massueime tomou a palavra para dar conhecimento das necessidades da sua Freguesia.-----

Disse que, em Cerejo, falta executar os arruamentos de duas vias, bem como a linha contínua da Estrada Nacional 226 que atravessa a aldeia e onde os automobilistas insistem em não respeitar os limites de velocidade;-----

## **Município de Pinhel**

## **Câmara Municipal de Pinhel**

No âmbito do Programa Aldeias Seguras, referiu que, na sua Freguesia, foi feito o levantamento das casas degradadas e em perigo de derrocada eminente, há mais de cinco anos, e até ao momento, nada foi feito para a resolução do problema.-----

De seguida, disse que, na localidade de Cerejo, existem edifícios muito degradados, os quais poderão colocar em perigo a segurança das pessoas que por ali passam.-----

Referiu ainda que se procedeu ao alargamento de uma rua na localidade de Cerejo, na qual é preciso colocar 10 metros de paralelos.-----

Acrescentou que, na localidade de Ervas-Tenras, falta realizar a requalificação da Escola Primária para Centro de Convívio; bem como a requalificação do Lagar das Varas, considerando que são dois itens que devem ser preservados;-----

Adiantou que é urgente executar a rede de esgotos na rua da Fonte Grande, em Ervas-Tenras, pois trata-se de um problema ambiental.-----

O Senhor Presidente da Freguesia de Terras de Massueime, Pedro Ivo, disse que urge colocar em prática iniciativas ligadas ao Turismo de Natureza, pois este tipo de turismo pode dar vida às nossas aldeias cada vez mais desertificadas. Para tal, a Freguesia de Terras de Massueime deu o primeiro passo para que o projeto Rota do Massueime ganhasse o Orçamento Participativo, uma vez que foi o melhor projeto apresentado e o projeto mais envolvente.-----

Para o efeito, solicitou ao Senhor Presidente da Câmara, Rui Ventura, que a rota do Massueime ao Côa seja uma realidade e seja posta em prática, uma vez que será uma mais-valia para todo o concelho de Pinhel, a nível turístico.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara, Rui Ventura, para solicitar ao Senhor Chefe de Divisão de Urbanismo e Equipamentos que encarregue os serviços técnicos de procederem à colocação dos dez metros de paralelos na rua que serviu de alargamento a um arruamento na localidade de cerejo.-----

Posto isto, e em resposta às restantes questões que lhe foram colocadas, o Senhor Presidente da Câmara perguntou ao Senhor Presidente da Freguesia de Terras de Massueime qual é a prioridade da Freguesia, considerando que a Câmara Municipal não pode dar resposta a tudo no imediato, nem à velocidade que se pretende.-----

Disse que a prioridade deste Executivo Municipal é o desenvolvimento do concelho, pois não há presidente de Junta de Freguesia que diga que a Câmara Municipal não fez ou não tem feito investimento nas Freguesias. Uma vez que, em todas as Freguesias, a Câmara Municipal tem feito obra e é o Presidente de Câmara que mais dinheiro tem transferido para as Juntas de Freguesia.-

Referiu que a sede do concelho foi dotada ao abandono, durante anos, uma vez que não tinha equipamentos de referência.-----

O Senhor Presidente da Câmara disse que a estratégia do Município, ao longo dos últimos anos, foi dotar a sede do concelho de equipamentos de referência, desde a construção das piscinas

### **Município de Pinhel**

### **Câmara Municipal de Pinhel**

municipais cobertas e descobertas, de um estádio municipal, entre outros, pois são equipamentos que permitem promover o concelho de Pinhel além-fronteiras, dando ainda visibilidade aos empresários locais e muito orgulho às pessoas que por cá residem.-----

Relativamente à existência de casas degradadas, o Senhor Presidente da Câmara disse que é necessário ter em consideração alguns procedimentos legais, ou seja, a Junta de Freguesia solicita à Câmara Municipal o levantamento dos edifícios degradados e em ruína eminente. Efetuado o levantamento dos imóveis, a Comissão de Vistorias da Câmara Municipal faz a avaliação do estado de conservação dos imóveis. Constatado o facto de que o imóvel não se encontra em ruína e/ou em perigo de derrocada eminente, a Câmara Municipal não pode fazer nada para resolver o problema.-----

No entanto, se se constatar que o imóvel se encontra em perigo eminente de derrocada, a Câmara Municipal requer à Junta de Freguesia que notifique os proprietários para a resolução do problema. Contudo, se os proprietários dos imóveis não resolverem o problema, a Câmara Municipal substitui-se aos mesmos, imputando-lhes os custos.-----

De seguida, o Senhor Presidente da Câmara solicitou aos Serviços Técnicos que procedam ao levantamento dos imóveis degradados e em perigo de derrocada eminente, para informação da Comissão de Vistorias do Município.-----

No que concerne à grande rota do Massueime, o Senhor Presidente da Câmara disse que a Autarquia vai avançar com o projeto.-----

De seguida, lembrou que a candidatura apresentada pela Câmara Municipal, para abertura da porta Sul de Cidadelhe foi reprovada, considerando que o Município não conseguiu o parecer positivo do ICNF e da ATN para o efeito.-----

Contudo, a Câmara Municipal de Pinhel não desistiu do projeto e irá apresentar uma nova candidatura para o efeito.-----

Por conseguinte, o Senhor Presidente da Câmara disse que o projeto a apresentar nesta nova candidatura, será um projeto diferenciador e de referência, que vai, sem dúvida, valorizar as gravuras rupestres, vai conseguir abrir a porta sul de Cidadelhe, vai ainda permitir a ligação da Rota de Massueime à sede do concelho, bem como viabilizar a construção da falcoaria, sendo uma mais-valia para o concelho de Pinhel.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para alertar, uma vez mais, a Câmara Municipal para as questões ambientais da Ribeira das Cabras.-----

A terminar, alertou para o facto de não existir na sede do concelho um parque de merendas como existe na localidade do Pereiro, pois, no verão, há muitos emigrantes e seria uma mais-valia para Pinhel e para o concelho.-----

## **Município de Pinhel**

## **Câmara Municipal de Pinhel**

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara, Rui Ventura, para referir que a resolução das questões ambientais da Ribeira das Cabras é da competência da Empresa Águas de Portugal.-----

Referiu ainda que a Câmara Municipal tem transmitido essa situação à APA e à Empresa Águas de Portugal.-----

A terminar, disse que a Câmara Municipal irá continuar a denunciar este problema às entidades competentes.-----

Quanto à construção de um parque de merendas na sede do concelho, o Senhor Presidente da Câmara disse que a solução poderá passar pela criação de uma praia fluvial na localidade de Vale de Madeira.-----

A terminar, informou que a Câmara Municipal tem um projeto elaborado, para candidatar assim que haja financiamento para o efeito.-----

O Senhor Presidente da Câmara, Rui Ventura, lembrou que, de acordo com o deliberado na reunião anterior, a Comissão de Honra para os 250 anos de elevação de Pinhel a cidade, é constituída pelos seguintes elementos:-----

Bispo da Guarda, D. Manuel Felício;-----

Prof. Universitário e Constitucionalista, Gomes Canotilho;-----

Prof. Universitário, Fernando Larcher;-----

Maestro, José Ferreira Lobo;-----

Compositor, João Camacho;-----

Juiz Jubilado e Escritor, Pereira da Graça;-----

Presidente da Fundação Côa Parque, Bruno Navarro;-----

Presidente da CCDR do Centro, Ana Abrunhosa;-----

Presidente do Turismo de Portugal, Luís Araújo;-----

Presidente do Turismo do Centro, Pedro Machado;-----

Engenheiro e Escritor, Jorge Metello de Nápoles;-----

Diretor do Agrupamento de Escolas de Pinhel, José Vaz;-----

Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, Ângela Guerra;-----

Presidente do Conselho de Administração da Vodafone Portugal, Mário Vaz;-----

Tenente-General, Engenheiro, Ex-Presidente do Serviço Nacional de Bombeiros e Proteção Civil, ex-comandante da Academia Militar e ex-vice-chefe do Estado-Maior do Exército, General Fernando Manuel Paiva Monteiro;-----

Chefe de Estado Maior da Força Aérea, General Joaquim Manuel Nunes Borrego.-----

Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, Prof. Doutor Joaquim Manuel Fernandes Brigas;-

Antigo Presidente do Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC), Carlos Matias Ramos;----

**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

Antigos Presidentes de Câmara – António Luís Santos Fonseca, Alfeu Virgílio Barreiro de Campos, Amadeu Garcia Poço e António Luís Monteiro Ruas;-----

Antigos Presidentes de Assembleia Municipal de Pinhel – Luís Videira Poço, Armando Sousa e José António Sales Gomes.-----

**Comissão Executiva para os 250 anos de elevação de Pinhel a cidade:**-----

Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, Rui Ventura;-----

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, Daniela Capelo;-----

Dirigente da Subunidade Orgânica de Cultura, Desporto e Turismo, Francisco Afonso;-----

Técnico Superior do Município de Pinhel, Laurindo Monteiro;-----

Senhor Pároco de Pinhel, Jorge Castela.-----

**C-Propostas;**-----

**1-Análise e deliberação sobre a proposta relativa à Ação Social Escolar**

**2019/2020:-** Foi presente ao Executivo Municipal uma informação prestada pela Técnica Superior do Gabinete de Educação, Sílvia Rodrigues, através da qual informa que deram entrada nos serviços educativos 82 pedidos de subsídio. Para o 1º ciclo, 29 contemplados com o Escalão A, 47 contemplados com o Escalão B e 6 excluídos por não reunirem os critérios definidos, conforme se pode confirmar pelo quadro abaixo referido: -----

1. Ensino Básico – 1º Ciclo -----

Escalão	Pedidos
A	29
B	47
Excluídos	6
Total	82

Mais informa que foram apurados os custos com a isenção e comparticipação de 50% nas refeições escolares, estimando-se um encargo global, no valor de 23.917,30 € €, especificamente, 11.220,00€ com os Alunos contemplados com o Escalão A e 12.697,30 € com os Alunos contemplados com o Escalão B, conforme se pode confirmar pelo quadro abaixo referido:-----

Escalão	Escola do 1.º CEB	N.º Total de Alunos	Valor Unitário da Refeição	N.º de dias letivos	Total
Escalão A	Alverca da Beira	0	3,00 €	170	
	Pala	0	3,00 €	170	
	Pinhel	21	2,00 €	170	7 140,00 €

<b>Município de Pinhel</b>			<b>Câmara Municipal de Pinhel</b>		
	Freixedas	6	3,00 €	170	3.060,00 €
	Pínzio	2	3,00 €	170	1.020,00 €
<b>Subtotal</b>		<b>29</b>	<b>€</b>	<b>170</b>	<b>11 220,00 €</b>
Escalão B	Alverca da Beira	1	2,27 €	170	385,90 €
	Pala	3	2,27 €	170	1.157,70 €
	Pinhel	32	1,27 €	170	6 908,80€
	Freixedas	8	2,27 €	170	3 087,20€
	Pínzio	3	2,27 €	170	1 157,70€
<b>Subtotal</b>		<b>47</b>	<b>€</b>	<b>170</b>	<b>12 697,30€</b>
				<b>Total</b>	<b>23 917,30 €</b>

Consta da informação que é intenção do Executivo Municipal oferecer as Fichas de Atividades a todos os Alunos do 1.º CEB da rede pública do Concelho de Pinhel, considerando que os Manuais Escolares são disponibilizados, gratuitamente, pelo Ministério da Educação. -----

Assim sendo, considerando o número de alunos matriculados no Agrupamento de Escolas de Pinhel, no 1º ciclo, o encargo financeiro com aquisição das Fichas de Atividades é de 6 279,17 €, conforme se pode confirmar pelo quadro abaixo referido:-----

Total de Encargos	N.º de Alunos	de Encargo com os Manuais Escolares	os Valor total
1.º Ano	44	26,10 €	1 148,40 €
2.º Ano	37	28,50 €	1 054,50 €
3.º Ano	46	41,40 €	1 904,40 €
4.º Ano	47	46,21 €	2 171,87 €
Alunos do 1.º CEB do Concelho	174		6 279,17 €

## 2. Ensino Pré-escolar -----

Quanto ao ensino Pré-Escolar, informa que deram entrada nos serviços educativos 20 pedidos de subsídio, designadamente, 7 contemplados com o Escalão A, 11 contemplados com o Escalão B e 2 excluídos, conforme se pode confirmar pelo quadro abaixo referido: -----

Jardins-de-infância	Escalão A	Escalão B	Excluídos
Pinhel	7	10	2
Pínzio	0	1	0

**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

Total	7	11	2
-------	---	----	---

Mais informa que foram apurados os custos com a isenção e comparticipação de 50% nas refeições escolares, estimando-se um encargo global no valor de 6.750,01 euros, conforme se pode confirmar pelo quadro abaixo referido-----

Escalão	Jardins-de-infância	N.º Total de Alunos	Valor da Refeição Unitário	N.º de dias letivos	Total
A	Pinhei	7	2,00 €	233	3 262,00 €
	Pínzio	0	3,00 €	233	- €
<b>Subtotal</b>		<b>7</b>		<b>233</b>	<b>3 262,00 €</b>
B	Pinhel	10	1,27 €	233	2 959,10 €
	Pínzio	1	2,27 €	233	528,91€
<b>Subtotal</b>		<b>11</b>		<b>233</b>	<b>3 488,01 €</b>
<b>Total</b>		<b>18</b>			<b>6.750,01 €</b>

No que diz respeito, ao apuramento de custos com as Atividades de Animação e Apoio à Família, designada por Prolongamento de Horário, estima-se um encargo global no valor de 2.500,00, conforme se pode confirmar pelo quadro abaixo referido:-----

Escalão	Jardins-de-infância	N.º Total de Alunos	Valor mensal com AAAF – Prolong. Horário	Total
A	Pinhel	7	20,00€	1.400,00€
	Pínzio	0	20,00€	0,00€
<b>Subtotal</b>		<b>7</b>	<b>20,00€</b>	<b>1.400,00€</b>
B	Pinhel	10	10,00€	1 000,00€
	Pínzio	1	10,00€	100,00€
<b>Subtotal</b>		<b>11</b>	<b>10,00€</b>	<b>1 100,00</b>
<b>Total</b>		<b>18</b>		<b>2.500,00€</b>

Em síntese o total das Despesas com Ação Social Escolar é de 39 446,48 €.-----

Quadro n.º 8 – Apuramento de Encargos totais com as medidas de Ação Social Escolar-----

Apuramento de Custos
----------------------

**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

Refeições Escolares - 1.º CEB	23 917,30 €
Fichas de Atividades - 1.º CEB	6 279,17 €
Refeições Escolares - Pré-Escolar	6.750,01 €
AAAF - Prolongamento de Horário Pré-Escolar	2.500,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>39 446,48 €</b>

Face ao exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o encargo financeiro, no valor de 39.446,48€, referente à Ação Social Escolar 2019/2020, que lhe foi presente.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**2- Análise e deliberação sobre a proposta de aquisição de um terreno, na localidade do Azêvo:**-Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna 283, datada de 8 de agosto, através da qual os serviços informam que o Município de Pinhel pretende adquirir um prédio rústico com 15,50ha de área na localidade do Azêvo, no âmbito da valorização do Património Natural.-----

Mais informam que, de acordo com o Relatório da Comissão de Avaliação de Imóveis, o valor proposto para a aquisição será de 3.400,00 (três mil e quatrocentos euros).-----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea cc), nº 1, artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir ao Senhor António Joaquim Ribeiro, o prédio rústico, sito em Silvaredo, Faia-Azêvo, inscrito na matriz predial, sob o n.º 646 da Freguesia de Vale do Côa e omissa na Conservatória do Registo Predial de Pinhel, pelo valor de 3.400,00€ (três mil e quatrocentos euros).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a Senhora Vice-Presidente, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e a Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca ausentaram-se da reunião, considerando o impedimento de poderem intervir na análise e votação do assunto abaixo mencionado.-----

**3- Análise e deliberação sobre a proposta de adjudicação dos transportes escolares para o ano letivo de 2019/2020:**- Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna 284, datada de 9 de agosto, através da qual os serviços informam que o Executivo Municipal, no dia 4 de julho, deliberou dar início ao procedimento de contratação dos



**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

circuitos de transportes escolares para o ano letivo 2019/2020, por concurso público com publicação no JOUE.-----

Mais informam que faziam parte do procedimento 8 lotes a concurso, cada um com o preço base de 158,00€+Iva, 28.440,00€+Iva para o ano letivo.-----

Decorrido o prazo estipulado para o efeito, apenas foram apresentadas propostas para os circuitos 4,6 e 7.-----

Perante o exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Preliminar/Final referente à contratação dos transportes escolares para o ano letivo 2019/2020, que lhe foi presente.-----

Mais deliberou, por unanimidade, adjudicar os circuitos n.ºs 4,6 e 7 à Empresa Transportes Rui Bernardo, Unipessoal, Lda., pelo valor de 149,00€/dia+Iva, para cada circuito, para 180 dias de calendário escolar, nas condições do respetivo caderno de encargos e da sua proposta.-----

Relativamente aos lotes n.ºs 1,2,3,5 e 8, considerando que, nenhum concorrente apresentou proposta, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a não adjudicação, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), n.º 1, do artigo 79º do CCP, e consequentemente revogar a decisão de contratar, conforme determinado pelo artigo 80º do mesmo diploma legal.-----

Por último, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato que lhe foi presente, no valor de 80.460,00€ mais Iva, à taxa legal em vigor.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----

-----  
A Senhora Vice-Presidente, Daniela Capelo e a Senhora Vereadora Irene Fonseca regressaram à reunião.-----

**4- Ratificação do despacho, datado de 8 de agosto de 2019, do Senhor Presidente relativo à decisão de contratar a prestação de serviços "Contratação dos Circuitos n.º 1, 2, 3, 5 e 8 de transportes escolares para o ano letivo 2019/2020":-**

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Anúncio do Procedimento, programa de Procedimento e o Caderno de Encargos e determinou que se procedesse à abertura e à publicação do Concurso Público, com o valor base estimado em 143.100,00€ mais Iva.-----

Em cumprimento do artigo 67º do CCP, republicado pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, designou os seguintes elementos do júri, os quais deverão subscrever Declaração de inexistência de conflitos de interesses, no processo: Presidente – Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da

**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

Fonseca; Vogais Efetivos: Arq. João de Deus Martins Marujo e Dr.ª Daniela Patrícia Monteiro Capelo.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente, no passado dia 8 de agosto de 2019. -----

**5- Análise e deliberação sobre a proposta de parecer prévio vinculativo, bem como da proposta de contratar uma prestação de serviços para elaboração e acompanhamento de projetos elétricos, em regime de tarefa:-** Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 279, datada de 6 de agosto, prestada pelo Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à emissão de parecer prévio vinculativo relativo à contratação da prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença com a entidade Pinhelux – Estudos e Projetos, Unipessoal,Lda., para execução de projetos elétricos e de telecomunicações, fiscalização de obras nestas áreas específicas e responsabilidade técnica por instalações elétricas. -----

O Senhor Presidente informou que o valor estimado do contrato será de 10.626,12€, mais Iva.--

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 19º do CCP, o procedimento a adotar poderá ser o Ajuste Direto. -----

Face ao exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de tarefa para execução da prestação de serviços "Elaboração e acompanhamento de projetos elétricos, na modalidade de tarefa e avença, bem como celebrar contrato com a entidade Pinhelux – Estudos e Projetos, Unipessoal,Lda., para execução de projetos elétricos e de telecomunicações, fiscalização de obras nestas áreas específicas e responsabilidade técnica por instalações elétricas, pelo valor de 885.51€/mês, mais Iva (valor global 10.626,12€, mais Iva). Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças: -----**

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

**1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----**

**1- Motoclube Falcões da Estrada – Análise e deliberação sobre o pedido de autorização para corte de ruas na Zona Industrial de Pinhel, que visa a realização da prova "Xassos Urban Cup":-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelo Motoclube Falcões da Estrada, datado de 29 de julho, através do qual solicita autorização para corte de algumas vias públicas na Zona Industrial de Pinhel, conforme

### **Município de Pinhel**

### **Câmara Municipal de Pinhel**

consta do mapa disponível para consulta, para realização da prova de "Xassos Urban Cup", no dia 15 de agosto, das 13h00 às 19h00.-----

Considerando que o pedido se encontra em conformidade com o Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005 e foi remetido parecer favorável da GNR, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o corte de algumas vias públicas na Zona Industrial de Pinhel, para realização da prova de "Xassos Urban Cup".-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

### **2-Junta de Freguesia de Pala – Análise e deliberação sobre o pedido de autorização para realização de um passeio de motorizadas antigas, no dia 18 de agosto:-**

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Junta de Freguesia de Pala, datado de 5 de agosto, através do qual solicita autorização para realização de um passeio de motorizadas antigas, no dia 18 de agosto.-----

Considerando que o pedido se encontra em conformidade com o Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005 e foram remetidos os pareceres favoráveis das Juntas de Freguesia por onde irá passar o referido passeio, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.-

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

### **3- Ratificação de ato, conforme previsto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referente à aprovação do pedido de autorização para corte de ruas no largo da escola, na localidade de Vale de Madeira, nos dias 9, 10 e 11 de agosto, para realização de bailes populares:-**

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o pedido de autorização para corte de ruas no largo da escola, na localidade de Vale de Madeira, nos dias 9, 10 e 11 de agosto, para realização de bailes populares em honra de mártir São Sebastião.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente, no passado dia 9 de agosto de 2019. -----

**1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão;** -----

**1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;** -----

**1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;**-----

**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

- **Resumo diário da tesouraria:**- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 13 de agosto de 2019, cujo valor em Operações Orçamentais é de 129.570,81€ (cento e vinte e nove mil, quinhentos e setenta euros, oitenta e um centimos), e em Operações não Orçamentais 164.287,89€ (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e sete euros, oitenta e nove centimos).-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

**2.1.1 Divisão de Urbanismo e Equipamentos – Empreitadas;-----**

**1- Aprovação do Auto de Medição n.º 7 da Empreitada "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 1ª Fase", no valor de 4.616,51€:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 7 da Empreitada "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 1ª Fase", no valor de 4.616,51€ (quatro mil, seiscentos e dezasseis euros, cinquenta e um centimos).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

**2- Aprovação do Auto de Medição n.º 10 da Empreitada "Requalificação da Escola Secundária de Pinhel", no valor de 70.909,34€:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 10 da Empreitada "Requalificação da Escola Secundária de Pinhel", no valor de 70.909,34 € (setenta mil, novecentos e nove euros, trinta e quatro centimos).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

**3- Aprovação do Auto de Medição n.º 16 da Empreitada "Construção do Parque Urbano de Pinhel", no valor de 19.467,14€:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 16 da Empreitada "Construção do Parque Urbano de Pinhel", no valor de 19.467,14€ (dezanove mil, quatrocentos e sessenta e sete euros, catorze centimos).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

**4- Aprovação do Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Remodelação da rede elétrica da cidade de Pinhel – Arruamentos envolventes ao Parque Urbano", no valor de 5.938,33€:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto

**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

de Medição n.º 1 da Empreitada "Remodelação da rede elétrica da cidade de Pinhel – Arruamentos envolventes ao Parque Urbano", no valor de 5.938,33€ (cinco mil, novecentos e trinta e oito euros, trinta e três cêntimos).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

**5- Aprovação do Auto de Medição n.º 4 da Empreitada "Requalificação de passeios nos arruamentos da cidade de Pinhel – Largo da Fonte Nova", no valor de 31.815,53€:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 4 da Empreitada "Requalificação de passeios nos arruamentos da cidade de Pinhel – Largo da Fonte Nova", no valor de 31.815,53€ (trinta e um mil, oitocentos e quinze euros, cinquenta e três cêntimos).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

**6- Aprovação do Auto de Trabalhos a menos da Empreitada "Requalificação de passeios nos arruamentos da cidade de Pinhel – Largo da Fonte Nova", no valor de 21.605,56€:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Trabalhos a menos da Empreitada "Requalificação de passeios nos arruamentos da cidade de Pinhel – Largo da Fonte Nova", no valor de 21.605,56€ (vinte e um mil, seiscentos e cinco euros, cinquenta e seis cêntimos).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

**7- Aprovação da Revisão de Preços n.º 1 (provisória) da Empreitada "Requalificação de passeios nos arruamentos da cidade de Pinhel – Largo da Fonte Nova":-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão de Preços n.º 1 (provisória) da Empreitada "Requalificação de passeios nos arruamentos da cidade de Pinhel – Largo da Fonte Nova".-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

**8- Aprovação da Conta Final e da Conta Final Financeira da Empreitada "Requalificação de passeios nos arruamentos da cidade de Pinhel – Largo da Fonte Nova", no valor de 136.111,03€:-** O Executivo Municipal deliberou, por

**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

unanimidade, aprovar a Conta Final e a Conta Final Financeira da Empreitada "Requalificação de passeios nos arruamentos da cidade de Pinhel – Largo da Fonte Nova", no valor de 136.111,03€ (cento e trinta e seis mil, cento e onze euros, três cêntimos).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

**D. Período de Intervenção do Público** -----

O Senhor Presidente deu como aberto o período de "Intervenção do Público", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 49º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O Executivo Municipal não verificou a existência de público.-----

*Encerramento:*- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às doze horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, 14 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior



(Sandra Marisa Martins Amaral)